



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 586, de 2012
------	--

Autor Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ X Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III do Art. 3º, desta MP, a seguinte redação:

“Art. 3º
.....”

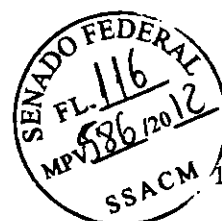
III – metas, a serem cumpridas até 31 de dezembro de 2022, que integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda estipula prazo e meta para a consecução do disposto no diploma legal, como forma de acompanhamento da eficácia da lei. Para tal, elege a data de 31 de dezembro de 2022 como limite para que o ensino público brasileiro desenvolva as competências necessárias para a alfabetização de todas as crianças brasileiras que tenham encerrado o 3º ano do ensino fundamental.

PARLAMENTAR

Seabra



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 12/11/2012 às 14h32
Ivanilde / Mat. 46544